

CCDR

COMISSÃO DE LICENCIAMENTO
INDUSTRIAL E AGRÍCOLA

Ministério da Agricultura, do Mar,
do Ambiente e do Ordenamento do Território

ALVARÁ DE LICENÇA
Nº16/2012/CCDRALG

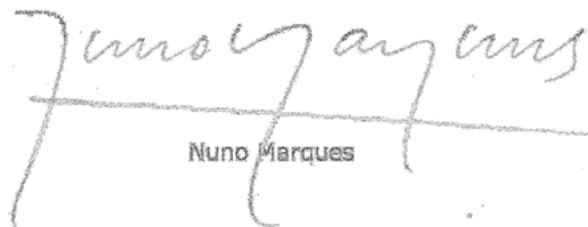
Nos termos do artigo 23º do Decreto-Lei nº 178/2006, de 5 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 73/2011, de 17 de junho, é emitido o presente alvará de licença à empresa **Autozitânia – Acessórios e Sobressalentes, S.A.**, detentora do NIIPC 501760555, com sede em Quinta das Urmeiras, Lote 3, 2675-953 Odivelas, para a seguinte operação de gestão de resíduos, a realizar em armazém localizado **no Loteamento Industrial dos Cordeiros, nº 7 A e B, 8375-075 São Bartolomeu de Messines, concelho da Silves:**

- R13** – Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos).
- D15** – Armazenamento antes de uma das operações enumeradas em D1 a D14 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos).

O presente alvará de licença é válido até **20 de setembro de 2017**, ficando a realização das operações de gestão de resíduos sujeita ao cumprimento integral das especificações em anexo, as quais fazem parte integrante do mesmo.

Faro, 19 de setembro de 2012

O Vice-Presidente



Nuno Marques

Anexo: O mencionado
Projeto do pedido de licenciamento devidamente autenticado (total de 26 páginas)